



Jaguaribe, 17 de abril de 2020

Edição Nº: 3233

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude torna público o Extrato da Rescisão Contratual nº 13.02.01/2020. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Afrodísio Lopes Holanda, 83, Nova Brasília, destinado a realização de atividades esportivas, sociais e culturais do Projeto Aqui é Meu Lugar, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude de Jaguaribe/CE. CONTRATADO: Gírlane de Brito Oliveira. ASSINA PELO CONTRATANTE: Ana Patrícia Diógenes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores subsequentes, além do disposto na cláusula 9ª do contrato celebrado entre as partes. Jaguaribe (CE), 13 de abril de 2020. Ana Patrícia Diógenes. Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 11.03.01/2020, resultante do Pregão Presencial Nº 11.03.01/2020: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.304.0017.2.079 - VIGILÂNCIA. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020. CONTRATADO(A): FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Carlos Caldas Moura. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Maria Zuleide Amorim Muniz. VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Jaguaribe/CE, 16 de abril de 2020. Maria Zuleide Amorim Muniz. Secretária de Saúde.

*** **



LEI Nº 1.483/2020, 17 de Abril de 2020.

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE- CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe - CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo:

Table with 1 row: U.O. 0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0017.2.118 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID-19)

Table with 3 columns: ELEMENTO DE GASTO, FONTE DE RECURSO, VALOR - R\$. Rows: 3.1.90.04.00, 1211000000, 10.000,00; 3.1.90.04.00, 1214000000, 100.000,00

Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro - Jaguaribe - Ceará. CNPJ: 07.443.708/0001-66

Handwritten signature



Art. 2º) - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

Table with 5 columns: U.O., FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, ELEMENTO, FONTE, VALOR. Multiple rows detailing budget items for health services.

Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro - Jaguaribe - Ceará. CNPJ: 07.443.708/0001-66

Handwritten signature



Table with 2 columns: Code (e.g., 3.1.90.04.00) and Value (e.g., 10.000,00). Lists various budget items.

Table with 2 columns: CODIGO, NOMENCLATURA. Lists codes and descriptions for equipment and materials.

Table with 2 columns: CÓDIGO FONTE, NOMENCLATURA. Lists source codes and descriptions for revenue and transfers.

Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro - Jaguaribe - Ceará. CNPJ: 07.443.708/0001-66

Handwritten signature



Jaguaribe, 17 de abril de 2020

Edição Nº: 3233



Farmacêutica				
99.01	-	99.999.0999.2.115.0000	9.9.99.99.99	1.001.0000.00
RESERVA DE CONTINÊNCIA	-	Reserva de Contingência	- Reserva de Contingência	- Recursos Ordinários
				R\$ 250.000,00

Art. 3º) Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º) O Governo Municipal de Jaguaribe no prazo de 10 dias deve criar um site de fácil acesso para divulgação dos gastos com o enfrentamento do corona vírus "COVID 19", bem como divulgações desses gastos pelas redes Sociais Instagram e Facebook.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE, Estado do Ceará, 08 de Abril de 2020.



JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro – Jaguaribe – Ceará.
CNPJ: 07.443.708/0001-66

*** **

DECRETO Nº 1.108/2020, de 17 de abril de 2020. "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE O DIA 20 DE ABRIL DE 2020 – SEGUNDA-FEIRA, VIGENTE PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2020, (terça-feira) é feriado Nacional; DECRETA: Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias mantidas pelo Poder Público Municipal, o expediente do dia 20 de abril de 2020, Segunda-Feira, em toda extensão territorial deste Município, com exceção dos serviços públicos essenciais. Art. 3º. A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, limpeza pública, saúde, fiscalização e orientação de trânsito, ambulâncias, SAMU, e etc. Art. 4º. Os Órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 17 de abril de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Estado do Ceará				Prefeitura Municipal de Jaguaribe	
Decreto Orçamentário Nº 1109, de 17 de Abril de 2020					
Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.					
O(A) Prefe(i)ta Municipal de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 1 da Lei Municipal Nº 1483/2020 de 17/04/2020.					
DECRETA:					
Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
REQU.	CLASSE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA			CRÉDITO (R\$)
08.01 - Fundo Municipal de Saúde					120.000,00
1071	0801-10.122.0017.2.116	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			1.300.000,00
1072	0801-10.122.0017.2.116	3.3.90.30.00 - Material de Consumo			30.000,00
1073	0801-10.122.0017.2.116	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita			30.000,00
1074	0801-10.122.0017.2.116	3.3.90.33.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			30.000,00
1075	0801-10.122.0017.2.116	3.3.90.43.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			30.000,00
1076	0801-10.122.0017.2.116	3.3.90.33.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
1077	0801-10.122.0017.2.116	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			30.000,00
1078	0801-10.122.0017.2.116	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.600.000,00
				Total: (R\$)	1.600.000,00
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
REQU.	CLASSE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA			ANULAÇÃO (R\$)
08.01 - Fundo Municipal de Saúde					680.000,00
0406	0801-10.301.0013.1.050	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			480.000,00
0407	0801-10.302.0014.1.051	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			100.000,00
0409	0801-10.302.0014.1.052	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			100.000,00
0410	0801-10.303.0016.1.053	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações			100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.360.000,00
99.01 - Reserva de Contingência					250.000,00
0824	9901-99.999.0999.2.115	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência			250.000,00
				Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	250.000,00
				Total Anulação: (R\$)	1.600.000,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.					
Jaguaribe, 17 de Abril de 2020					
 _____ JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL					

*** **